DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano III N.º 565 | quarta-feira, 24 de março de 2021 | Página: 79

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 24/03/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CP

Altera a Resolução nº 04/2020, que modifica o Regimento Interno do Conselho Seccional, cria as Subseções de Esperantina e São João do Piauí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o recrudescimento da pandemia de covid-19 e a consequente necessidade de intensificar as medidas de prevenção ao novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Piauí, o art. 4º da Resolução nº 04/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Fixar 29 de abril de 2021, data da Sessão do Conselho Pleno da OAB/PI, como dia para eleição indireta das diretorias das novas Subseções de Esperantina e de São João do Piauí, as quais exercerão mandado tampão da data da posse até 31 de dezembro de 2021".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 19 de março de 2021.

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil